
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO RECESSO FINAL DE ANO

DECRETO Nº 021 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o recesso para a celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) para os agentes públicos lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O recesso de que trata o caput deste artigo se aplica aos servidores públicos, aos empregados públicos, aos contratados temporariamente e compreenderá ao período de **22 de dezembro de 2025 à 02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições e serviços que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente e essencial (Saúde e Serviços Urbanos), devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:DA8A6CBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2025. Edição 3692

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>